

EDITAL Nº 34-03/2026-PPGL

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS - PPGL

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras - PPGL/UNICENTRO, no uso de suas atribuições, de acordo com as Normas para Concessão e Manutenção de Bolsas, torna público o Edital nº34-03/2026-PPGL de abertura de inscrições para seleção de bolsas de Mestrado e Doutorado.

1. Critérios de distribuição de bolsas

1.1 São definidos pelas normas das agências financiadoras e pela [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026-PPGL/UNICENTRO](#) para Concessão e Manutenção de Bolsas do PPGL. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

1.2 O presente edital tem como objetivo classificar alunos(as) matriculados(as) nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa para a concessão de bolsas, a serem disponibilizadas pelas agências de fomento em 2026. A classificação neste edital não garante a concessão de bolsa.

1.3 Podem se candidatar alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de Mestrado e de Doutorado deste Programa, incluindo recém-ingressantes.

1.4 Os critérios de concessão de bolsas seguem as prerrogativas das agências financiadoras, bem como o estabelecido na [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026-PPGL/UNICENTRO](#) para a Concessão e a Manutenção de Bolsas de Mestrado e Doutorado do PPGL, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade para classificação de candidatos concorrentes à bolsa:

I - Discentes com dedicação exclusiva, sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício, desde que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

II - O acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas ou outros rendimentos ou bolsas, obedecendo a seguinte prioridade para classificação:

a) discentes que ingressaram por meio de Políticas de Ações Afirmativas regulamentadas na UNICENTRO e/ou em condição de maior vulnerabilidade socioeconômica;

b) professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino, considerando primeiro a menor carga-horária e segundo o menor rendimento salarial;

c) profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais, considerando primeiro a menor carga-horária e segundo o menor rendimento salarial;

d) profissionais que atuam na iniciativa privada, cuja atividade tenha correlação com sua pesquisa em desenvolvimento no âmbito da Pós-Graduação e com a educação básica e superior, considerando primeiro a menor carga-horária e segundo o menor rendimento salarial;

e) profissionais liberais que possuem carga horária compatível com as atividades da Pós-Graduação.

III - O acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado concedidas pela CAPES é VEDADO nos seguintes casos:

a) acúmulo com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com

recursos públicos federais;

b) de acordo com as vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

A vedação de que trata o item “a”, não se aplica aos casos de complementação do valor das bolsas por outro órgão de fomento ou entidade parceira, quando previsto em acordos estabelecidos com a CAPES.

IV - O aluno (a) matriculado (a) no Programa há mais de um semestre não pode apresentar reprovação em nenhuma disciplina do curso, e deve estar quite com os prazos regulamentares do Programa.

2. Inscrições

2.1 Para concorrer à bolsa, os candidatos devem preencher a documentação e encaminhar até o dia **10 de março de 2026**, via Protocolo Digital, conforme:

2.1.1 Candidados na condição de não acúmulo (dedicação exclusiva/ sem vínculo empregatício e sem rendimentos) devem preencher e enviar o **ANEXO I e ANEXO II**;

2.1.2 Candidados na condição de acúmulo (com outras atividades remuneradas ou outros rendimentos ou bolsas) devem preencher e enviar o **ANEXO I** e comprovante do tipo de vínculo empregatício, contendo **a carga-horária e o rendimento mensal**;

2.2 Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer a Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

2.3 Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “SOLICITA”, digitar no campo Solicitação: “Inscrição para Seleção de Bolsa do **PPGL**”;

2.4 Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (Anexo I e II e comprovantes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

2.5 **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É preciso finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida pela Universidade;

2.6 Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

3. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir sua inscrição no processo de seleção de bolsas.

3.1 O Programa de Pós-graduação em Letras da UNICENTRO, PPGL, não se responsabiliza por documentação não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio da documentação, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

3.3 O Programa de Pós-graduação em Letras da UNICENTRO, PPGL, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como devido a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Os resultados da análise da documentação e eventuais recursos apresentados serão divulgados, no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/ppgl/>.

4. A classificação dos candidatos será de acordo o item 1. deste edital e será feita a partir dos Anexos I e II e documentos comprobatórios solicitados neste edital.

4.1 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo de seleção de bolsas ou tem rescisão da concessão da bolsa após constatado.

5. Cronograma:

Datas	Etapas
De 06 a 10/03/2026	Envio dos anexos I e II e dos documentos comprobatórios
11/03/2026	Homologação das inscrições
11 e 12/03/2026	Recurso das inscrições
13/03/2026	Resultado das inscrições
17/03/2026	Resultado da Classificação
17 e 18/03/2026	Recursos via protocolo: https://www3.unicentro.br/protocolo/
19/03/2026	Resultado dos recursos e resultado final

Guarapuava, 06 de março de 2026.



Prof. Dra. Nilcéia Valdati
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Letras
Portaria nº 794/2025 – GR/UNICENTRO.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Eu, _____, matrícula UNICENTRO nº _____, do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração INTERFACES ENTRE LÍNGUA E LITERATURA, solicito concorrer a bolsa de agências financiadoras no ano de 2026, nível _____ (mestrado ou doutorado).

Tendo em vista as normas para concessão de bolsas de pós-graduação e, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Programa de Demanda Social da Capes vigentes e a Políticas de Bolsas do PPGL – declaro:

- ☐ entrei no processo de seleção por cota de **ações afirmativas**.
- ☐ que me **encontro em condição de vulnerabilidade socioeconômica** (se assinalar, deverá encaminhar esta **declaração**, faça o download, preencha e assine). Nesta alternativa considera-se acúmulo de rendimentos, deverá enviar também a **declaração de acúmulo** **declaração**, faça o download, preencha e assine).
- ☐ **não possuo** atividade remunerada, ou outros rendimentos, ou outras bolsas a serem declaradas (se assinalar, deverá encaminhar esta **declaração**, faça o download, preencha e assine);
- ☐ **possuo** atividade remunerada, ou outros rendimentos, ou outras bolsas (se assinalar, deverá encaminhar esta **declaração**, faça o download, preencha e assine)

Caso possua atividade remunerada, assinalar a opção correspondente:

- ☐ declaro ser professor ou profissional da educação básica, atuante na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino. Declaro ainda estar ciente de que para a classificação, obedecendo à Normativa, será considerado primeiro a menor carga-horária e segundo o menor rendimento salarial, e que devo encaminhar em anexo estas informações e comprovantes referentes à carga-horária e ao rendimento salarial.
- ☐ declaro ser profissional que atua em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
- ☐ declaro ser profissional que atua na iniciativa privada, exercendo atividade correlacionada com minha pesquisa em desenvolvimento no âmbito da Pós-Graduação e com a educação básica e/ou superior;
- ☐ declaro ser profissional liberal e possuo carga horária compatível com as atividades da Pós-Graduação.

Estou ciente de que, uma vez contemplado(a), devo adequar-me às normas dessas agências e à Política de Concessão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras. No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas nas normas vigentes, o(a) bolsista será obrigado(a) a devolver à respectiva agência de fomento os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

Guarapuava, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do discente

ANEXO II – Critérios para classificação para seleção de bolsas

1. Preencher a pontuação e indicar a página dos documentos comprobatórios;
2. Para enumerar o arquivo em pdf, é possível utilizar a página: https://www.ilovepdf.com/add_pdf_page_number

Discriminação das atividades nos últimos 5 (cinco) anos	Classificação	Qtd	Pontos	Pontuação indicada pelo bolsista	Pontuação Comissão	Página(s) do PDF gerado pelo discente
Publicação de livro (com mais de 50 páginas) com conselho editorial e ISBN.			24			
Autoria ou coautoria de capítulo de livro e organização de livro, com conselho editorial e ISBN.			4			
Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico listado no QUALIS/CAPES (2021-2025)	A1		12			
	A2		9			
	A3		7			
	A4		6			
	B1		5			
	B2		4			
	B3		3			
	B4		2			
Ministrar minicursos, oficinas e palestras. Participar como componente em mesa-redonda. Coordenar Simpósio.			5			
Apresentação de trabalhos em congressos Nacionais e Internacionais com publicação de trabalho completo.	Internacional		6			
	Nacional		5			
	Regional		4			
Apresentação de trabalhos em congressos Nacionais e Internacionais com publicação de resumo expandido.	Internacional		5			
	Nacional		3			
	Regional		2			
Apresentação de trabalhos em congressos Nacionais e Internacionais com publicação de resumo			2			

simples.						
Participação regular (credenciada), por no mínimo 1 ano, em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela Instituição.			1			
Monitoria ou comissão organizadora em Eventos.			1			
Participação em eventos como ouvinte.			0,1			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (PET, IC, PIBID, residência pedagógica, monitoria, estágio pedagógico voluntário; participantes/bolsistas em projetos de extensão e/ou financiados por agências de fomento). Pontuação por ano quando o projeto estender-se por mais de um ano ex: PET, IC, PIBID ou por projeto concluído.	Por ano/ projeto		1			
Avaliador e parecerista <i>ad hoc</i> (periódicos e eventos).			1			

(Encaminhar via Protocolo digital - Link: <https://www3.unicentro.br/protocolo>)